

Comunidades Energéticas em Portugal e Espanha: situação, regulação e perspectivas de futuro

As comunidades energéticas emergiram como um pilar fundamental na transição para um modelo energético mais descentralizado, sustentável e participativo.



Figura 1. Cooperativa Coopernico - Portugal.

Tanto em Espanha como em Portugal, estas iniciativas permitem que cidadãos, empresas e entidades locais possam gerar, partilhar e gerir energia renovável de forma colaborativa. No entanto, o seu desenvolvimento está condicionado por quadros regulatórios específicos.

Contexto e quadro regulatório europeu

O impulso das Comunidades Energéticas provém da União Europeia que, através da Diretiva (UE) 2018/2001 sobre energias renováveis e da Diretiva (UE) 2019/944 sobre o mercado interno da eletricidade, estabeleceu um quadro para o seu desenvolvimento. Estas normativas reconhecem dois tipos de comunidades:

- Comunidades de Energia Renovável (CER): formadas por cidadãos, autoridades locais e pequenas empresas com o objetivo de produzir e partilhar energia renovável a nível local;
- Comunidades Cidadãs de Energia (CCE): podem operar em qualquer tipo de energia, não

Tanto em Espanha como em Portugal, estas iniciativas permitem que cidadãos, empresas e entidades locais possam gerar, partilhar e gerir energia renovável de forma colaborativa. No entanto, o seu desenvolvimento está condicionado por quadros regulatórios específicos.

apenas renovável, e participar em atividades como geração, armazenamento e fornecimento.

Implementação em Portugal

Portugal seguiu um caminho semelhante, com um enfoque na descentralização e participação cidadã. A Lei n.º 162/2019 e o Decreto-Lei n.º 15/2022 estabeleceram um quadro para o autoconsumo coletivo e as Comunidades de Energia renovável. Além disso, o Plano Nacional de Energia e Clima (PNEC) 2030 prevê um forte

crescimento deste modelo, com incentivos para a digitalização e armazenamento.

As primeiras experiências em Portugal demonstraram a sua viabilidade, como o projeto da cooperativa Coopernico, que implementou soluções de energia partilhada em várias localidades.

Implementação na Espanha

Em Espanha, a transposição destas diretivas tem sido gradual. O Real Decreto-lei 23/2020 facilitou o desenvolvimento das Comunidades Energéticas, permitindo o autoconsumo partilhado num raio de 500 metros e com compensação simplificada de excedentes. Posteriormente, a Lei 7/2021 de Alterações Climáticas e Transição Energética e o Plano Nacional Integrado de Energia e Clima (PNIIEC) 2021-2030 reforçaram o seu impulso.

O financiamento tem sido um fator chave, com iniciativas como o programa CE-Implementa do IDAE e os fundos europeus Next Generation EU, que destinaram recursos para fomentar estes projetos.

Vantagens das Comunidades Energéticas

O crescimento destas comunidades deve-se aos inúmeros benefícios que oferecem. Por um lado, permitem reduzir os custos energéticos, uma vez que a geração partilhada reduz

As primeiras experiências em Portugal demonstraram a sua viabilidade, como o projeto da cooperativa Coopernico, que implementou soluções de energia partilhada em várias localidades.